



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.153, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Garçon e da Garçonete, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído em Fortaleza o Dia Municipal do Garçon e da Garçonete, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta data fica inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 2TXUTPFK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 782614 e código 2TXUTPFK

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA 21091897387 em 26/08/2021